DECRETO NÚMERO 5992 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre delegação de competência aos Secretários Municipais"

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada aos Secretários Municipais no âmbito de suas Pastas, observada a legislação específica, competência para:

I – expedir Portarias e outros atos administrativos;

II – aplicar multas previstas em Lei e contratos, relevá-las quando impostas irregularmente ou reduzi-las quando autorizado por Lei;

III – resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações em grau de recurso;

IV – aprovar projetos e planos de parcelamento do solo e zoneamento urbano ou para fins urbanos;

V – solicitar o auxílio da polícia do Estado para garantia do cumprimento dos seus atos, bem como, fazer uso da Guarda Civil Municipal no que couber;

VI – expedir ato de interdição e fechamento de estabelecimento comercial em situação irregular;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 21 de agosto de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

MARCELO ANGELO DA SILVA
Chefe de Governo

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

/CG/gas